



LEI Nº 612 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES SOBRE CRÉDITO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

O povo do Município de Pingod'Água, por seus representantes da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, no exercício financeiro corrente, desconto de 100% (cem por cento), sobre juros e multas de créditos tributários, até a data de 31 de julho de 2024, de qualquer natureza, inscritos na dívida ativa, cujo fato gerador tenha incidido até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – A partir de 1º de agosto de 2024, será aplicado o desconto de 50% até o fim do exercício vigente.

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento da dívida ativa em até 10 (dez) vezes, desde que solicitado pelo contribuinte, até o fim do exercício vigente.

§1º - No caso de parcelamento não haverá descontos.

§2º - O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem) reais.

Art. 3º - A opção pelo parcelamento implicará na confissão irrevogável da dívida, bem como, na desistência incondicional de reclamações ou recursos relativos ao crédito.

Art. 4º - No caso de parcelamento da dívida, a Certidão Positiva Com Efeito de Negativa dos Débitos, será emitida no prazo de até 3 (três) dias úteis.

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

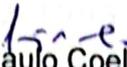
AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver
Gestão 2021/2024

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

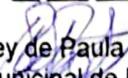
Pingo D'Água, 10 de janeiro de 2024.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em 10/01/2024


Wesley de Paula Pedra
Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000